

Resolução de
Projeto de Lei nº CM/2/71

Outorga título de Cidadania Honorária
aos Exmos. SRS. Desembargadores do
Tribunal de Justiça do Estado de
Cuiabá Goiás. *intitular*

A Câmara Municipal de Itapetininga, Estado
de Minas Gerais. Opreou e o
Prefeito Municipal sancionou a
seguinte Lei:

Art 1º

É concedido, em reconhecimento pela Câmara
da Câmara de Itapetininga, o título de
Cidadão Honorário desta Municipalidade, ao
Excelentíssimo Senhor Desembargador
signatário da Resolução nº 46, de 29 de
Setembro de 1940 do E. Ex.º Tribunal
de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Doutores:

Gentil Guilherme de Sá e Sousa

Antônio Pedro Braga

Hezeio Rodenburg

João Gonçalves de Melo Jr

E. de S. Fernandes

Gerardo Ferreira de Oliveira

José Medeiros Macedo

José de S. S. Santiago

Natal Dias Campos

Edúcio Reguerra Pereira

Lagere Santos

Heliô Costa

Gerardo Correia de Almeida

Gerardo de Azevedo Silva

Carlos Horta Pereira

Euripedes Correia de Amorim

Elzar Silveira

Brover Cleveland Jacob

José da Castro

Sylla Santo Ereira

Antonio Costa Feres

Protides Diniz

Gerardo Reis Alves

Silvêo de Oliveira Coimbra

Art 2º A entrega dos títulos se processará em sessão solene especialmente designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iturama, em acordo com os homenagiados:

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iturama, em 06 de Março de 1911.

Presidente da Câmara Municipal